



Câmara Mun. Gravatá

PUBLICADO

11/11/2024

Marcia Cibeus

Funcionário

Câmara Municipal de Gravatá/PE

RESOLUÇÃO Nº 559, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2024

Dispõe sobre a aprovação com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE GRAVATÁ, ESTADO DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais concedidas pela Lei Orgânica Municipal, Art. nº 33, § 3º, inciso II, e pelo Regimento Interno desta Casa, Art. nº 29, inciso XII, faz saber:

Art. 1º Fica aprovada com ressalvas a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, estado de Pernambuco, relativas ao Exercício Financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

Art. 2º A referida aprovação com ressalvas tem por base o Parecer Prévio emitido pelo Egrégio Tribunal de Contas do Estado de Pernambuco, que recomendou a aprovação com ressalvas, da Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Gravatá, Estado de Pernambuco, relativa ao exercício financeiro de 2019, de responsabilidade do Sr. Joaquim Neto de Andrade Silva.

Art. 3º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Gravatá/PE, em 11 de novembro de 2024.

Leonardo José da Silva
Presidente

Bruno Vilar Sales
1º Vice-presidente

Reginaldo Pereira da Silva
1º Secretário

Jidealdo Manoel Dantas
2º Vice-presidente

Valeriano Bezerra da Silva
2º Secretário

(casa Elias Torres)
Praça Rodolfo de Moraes, s/n - Centro - fone: 81 2156-0970
CEP 55641-790 - CNPJ 08140071/0001-00 - GRAVATÁ-PE
camara@camaramunicipaldegravata.pe.gov.br
www.gravata.pe.leg.br